



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 431/2007

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei n.º 418/06.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2007 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO – 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE – 03 DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL		
09.03.10.301.0195.1.009 – VSUS		
3.3.90.39.00.00.3327	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 3.200,00
4.4.92.52.00.00.3327	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.000,00
TOTAL		R\$ 20.200,00

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 11 de maio de 2007.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal